



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, quarta-feira, 23 de abril de 2025 - Nº 071

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

**ESTADO CONVOCA CANDIDATOS PARA CURSOS DE
FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA PMPE E DO CBMPE**

FOTO: DIVULGAÇÃO/SDS



**PARA a segunda chamada, estão
sendo convocados 180 candidatos**

Em mais uma medida do Juntos pela Segurança, o Governo do Estado招ou mais 180 candidatos para os Cursos de Formação de Oficiais (CFO) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar. O edital de convocação para a matrícula nos cursos de formação profissional e para a etapa de investigação social (cargos de 2º tenente PM e BM) foi publicado na última quarta-feira no site da organizadora do concurso, o Instituto AOCP (<https://www.institutoaocp.org.br>). Nesta segunda chamada do concurso, foram convocados 150 candidatos para o CFO da Polícia Militar e 30 candidatos para o CFO do Corpo de Bombeiros. "Estamos reforçando as forças de segurança de Pernambuco para garantir mais proteção às pernambucanas e pernambucanos do Litoral ao Sertão. Tenho certeza que os homens e mulheres convocados para os Cursos de Formação de Oficiais da Polícia e dos Bombeiros vão honrar o chamado, dando a melhor contribuição possível ao nosso Estado. Recentemente, autorizamos a convocação dos aprovados no concurso da Polícia Civil para o Curso de Formação da corporação. Vamos cumprir a meta de alcançar, até 2026, mais de 7 mil novos profissionais reforçando as forças de segurança estaduais", afirmou a governadora Raquel Lyra. Os candidatos devem apresentar toda a documentação exigida no respectivo edital do certame e ficar atentos às orientações para acesso e preenchimento da Ficha de Informação do Candidato (FIC), relativa à investigação social. A convocação será realizada como previsto no edital, incluindo os candidatos empataos e sub judice. Com essa nova convocação, o Estado alcançará a marca de 300 convocados para as vagas de oficiais da Polícia Militar e de 60 convocados para os postos de oficiais do Corpo de Bombeiros. "A realização do concurso foi um compromisso da governadora Raquel Lyra de fazer o recompletamento das tropas, visando ampliar ainda mais nossa capacidade de ação, reforçando a segurança e o bem-estar dos pernambucanos de todas as regiões do Estado", declarou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

EFETIVO – O reforço no efetivo policial de Pernambuco é uma das ações do Juntos pela Segurança, política pública executada pelo Governo do Estado que conta com um investimento garantido de mais de R\$ 1 bilhão para ações na área de segurança pública e defesa social. No fim de 2024, o Governo do Estado iniciou a primeira turma do Curso de Formação e Habilitação de Praças da Polícia Militar, com 2.400 alunos, que logo estarão prontos para atuar em todo o território pernambucano. O Curso de Formação do Corpo de Bombeiros também começou no ano passado com 335 alunos. Além disso, terá início, este ano, o Curso de Formação para os aprovados no concurso da Polícia Civil (delegados, agentes e escrivães).

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 071 DE 23 DE ABRIL DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

Nº 1.511-Autorizar a cessão à Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, do servidor **Lucas Tadeu Lima Santiago**, matrícula SGP nº 3844935/01, da Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2025.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 1.529-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA, da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL, ocupado por **MATHEUS CARVALHO SIMON E SILVA**, matrícula nº 3806766/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 16/01/2025.

HELIANE LUCIA DE LIMA
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

PORTARIA SAD Nº 1.406 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE**:

fazer retornar à Secretaria de Defesa Social/Polícia Militar, os servidores, abaixo relacionados, cedidos ao Ministério Público/Assistência Militar.

NOME	MATRÍCULA	A PARTIR
Jefferson Silvestre da Silva	2023750/01	27.02.2025
Renee Nascimento de Barros	2044412/01	28.02.2025

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração
(Republicada por haver saído com incorreção na original)

DESPACHOS DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Processo SEI nº 0001200127.001163/2025-74 - Requerente: **MARIA DO ROSÁRIO SOARES DA SILVA**, pensionista de ex-Capitão da Polícia Militar de Pernambuco, **Everaldo Soares da Silva**, NuFunc. 1228978. Tendo em vista as atribuições decorrentes do art. 1º, alínea "c", item 1, 1.19, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **DEFIRO** o pedido com fundamento no art. 6º, incisos XIV e XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 e alterações, bem como art. 30, da Lei Federal nº 9.250, de 26/12/1995 e art. 35, inciso II, alínea "c", §§ 3º e 4º, "a", do Decreto Federal nº 9.580, de 22/11/2018, a partir de 11/05/2023, conforme considerações constantes na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência de Apoio Técnico e Jurídico aos Processos de Pessoal - Nº 504/2025 (65746633) e Laudo Pericial emitido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado de Pernambuco (Fls. 03 - 65131922).

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 22 DE ABRIL DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 103-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000140/2025-17 (64448050) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65205682), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-policial **LEONARDO BARBOZA CRUZ**, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula nº 130.300-7 (SGP nº 835381/01), ocorrida em 02/09/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de 1/2 (um meio), para os dependentes habilitados do referido servidor: **FABIANA DA SILVA LIMA** e **BENJAMIM BARBOSA LIMA**, respectivamente, viúva e filho.

Nº 104-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035598.000564/2024-20 (63423488) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 024, de 26/02/2025 (63462670), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-militar **LUCIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, 2º Sgt RRPM, matrícula SGP nº 1946510/01, ocorrida em 28/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, na fração de ½ (um meio), para as dependentes habilitadas do referido militar: **RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA** e **LOURDES LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA**, respectivamente, viúva e filha.

Nº 105-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000206/2025-79 (64669425) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65210411), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** da ex- Perita Criminal Aposentada **LEILA GOUVEIA GOMES CÂMARA**, matrícula nº 119.810-6 (SGP nº 763321/01), ocorrida em 05/11/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para o dependente habilitada da referida servidora: **UIRAQUITAN EMANUEL CÂMARA DA SILVA**, viúvo.

Nº 106-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.002865/2024-69 (62048124) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65204516), acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-Comissário de Polícia Aposentado **RICARDO NAZARENO RODRIGUES CAVALCANTI**, matrícula nº 161.983-7 (SGP nº 1004204), ocorrida em 12/09/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **ÉLIDA MARIA NASCIMENTO DAS CHAGAS CAVALCANTI**, viúva.

Nº 107-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.001783/2024-05 (64682182), devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65211730), acerca do **indeferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente total por acidente em serviço ao servidor **DANIEL MONTEIRO DE SOUZA**, Comissário de Polícia Aposentado, matrícula SGP nº 3373657/01; e

2) Não Autorizar o pagamento da indenização ao mencionado servidor.

Nº 108-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000277/2025-71 (64450586) devidamente publicada no Boletim Interno de Serviço nº 014, de 04/04/2025 (65205224), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex- Comissário de Polícia Aposentado **JAILSON NUNES CASECA**, matrícula nº SGP nº 950947/01 ocorrida em 28/10/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **MELISSA NUNES DE OLIVEIRA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0154/2025, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco (64784659), **RESOLVE**:

Nº 109-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000622.000282/2024-01 (57632798), publicada no Boletim Interno de Serviço nº 043/2024, de 25/10/2024 (59196411), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental em serviço** do ex -Comissário de Polícia Civil **NATANAEL NAZARENO NETO**, matrícula 151.934-4 (SGP nº 954436/01), ocorrida em 02/02/2024; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido servidor: **EDJA MARIA LEONARDO NETO**, viúva.

Nº 110-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 1º, da Lei Complementar nº 315, de 16/12/2015, aplicando-se, por analogia, o artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013 e alterações, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 0012900047.000988/2025-45, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado do dia 15/04/2025, acerca da concessão de indenização em decorrência de **morte natural** do ex-servidor **JOÃO SOARES CORREIA FILHO**, Policial Penal, matrícula SGP nº 1130315/01, ocorrida em 17/01/2025; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de ½ (um meio)**, para os dependentes habilitados do referido servidor: **Kally Cavalcanti Lira Cardim Correia e Vinícius Cardim Correia**, respectivamente, viúva e filho.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no **Parecer PGE nº 0192/2025, da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco** (65625055), **RESOLVE**:

Nº 111-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900035638.000164/2024-09 (53064547), publicada no Boletim Interno DIP nº 075, de 12/07/2024 (53165858), acerca da concessão de indenização em decorrência da **morte acidental fora do serviço**, do ex-militar **ASSEMIR MATIAS DA SILVA**, 3º Sgt RRPM, matrícula nº 18148-0 (SGP nº 1890760/01), ocorrida em 11/04/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependentes habilitada do referido militar: **LUCIANA VALENÇA**, viúva.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como Parecer PGE nº 0191/2025 da Procuradoria Geral do Estado (65623173), **RESOLVE**:

Nº 112-1) Homologar, com amparo legal no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 8 de outubro de 2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005110/2022-41 (46368812), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 014, de 05/02/2024 (46444408), acerca do **deferimento** da concessão de indenização por invalidez permanente parcial por acidente em serviço, ocorrido em 17/02/2013, à militar **TATIANA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA**, 3º Sgt PM Ref., matrícula SGP nº 2061171/01; e 2) **Autorizar** o pagamento da indenização à mencionada militar.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício
(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

PORTRARIA PGE Nº 83, DE 22 DE ABRIL DE 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 20 de agosto de 1990, **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 52.359, de 2 de março de 2022, especialmente art. 5º, §1º; **CONSIDERANDO** a aprovação do Parecer Adm. nº 205/2025, SEIs 120101000012024000039, 120101000012023000094 e 120101000012024000038, o qual tratou da análise conjunta de três termos aditivos, com objetos semelhantes (reajuste de preços registrados), de Atas de Registro de Preços Corporativas - ARPCs, gerenciadas pela Secretaria de Administração - SAD, tendo concluído, nos casos concretos, pela ausência de óbice jurídico-formal; **CONSIDERANDO** que, conforme Parecer Adm. nº 205/2025, o aditivo exclusivo para reajuste de ARP, via de regra, não possui conteúdo jurídico relevante a ser analisado, e decorre da simples aplicação de critérios de atualização do preço, seja por meio de índices de atualização monetária ou de normas coletivas (acordo ou convenção coletiva), conforme disciplinam a Lei estadual nº 17.555, de 2021, e o Decreto Estadual nº 52.153, de 2022, sendo equiparável ao apostilamento que, dada sua baixa complexidade, já é dispensado de prévia análise desta Procuradoria, não sendo instrumento jurídico previsto pelo Decreto nº 52.359, de 2022;

CONSIDERANDO que a Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, dispensa a análise prévia da Procuradoria-Geral do Estado, independentemente do valor, dos processos administrativos relacionados a determinadas matérias, previstas em seu art. 5º; **RESOLVE**:

Art. 1º O art. 5º da Portaria PGE nº 84, de 11 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

IX - termos aditivos de atas de registro de preços, quando tiverem como objetivo exclusivamente reajuste dos preços registrados.” (AC)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora-Geral do Estado

(Transscrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

DECISÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

PROCESSO SEI Nº 3900000076.000170/2025-67 - CONSELHO DE DISCIPLINA SIGPAD nº 2019.12.5.002666 - RECURSO DE REPRESENTAÇÃO - RECORRENTE: EX - CABO PM MAT. 105376-0 EVANDRO CÉSAR DE BARROS - DECISÃO: Aprovo e adoto na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos apresentados pela Gerência Geral de Assuntos Jurídicos e Estratégicos da Secretaria de Defesa Social através da Nota Técnica nº 634/2025 - SDS - GGAJE (65749277). Em consequência, **NÃO CONHEÇO O RECURSO DE REPRESENTAÇÃO** formulado pelo recorrente. Devolvam-se os autos à Corregedoria Geral da SDS para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, data da assinatura eletrônica. **ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**. Secretário de Defesa Social.

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 215/CPP, de 16 de abril de 2025. PROMOÇÃO DE PRAÇA POST MORTEM. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, 46 e 57, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais) e artigo 1º, inciso VI, da Lei nº 15.204, de 17 de dezembro de 2013, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (CPP/PM) na reunião ordinária realizada no dia 15 de abril de 2025, **RESOLVE:** 1 - Promover, pelo critério Post Mortem, à graduação de 1º Sargento PM, a contar de 3 de setembro de 2024, o Ex- 2º Sargento QPMG Mat. 930724-9 FERNANDO JOSÉ GONDIM DE ARAÚJO; 2 - A presente Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação. Coronel **QOPM IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 65741136).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 30 / 2025 - CBMPE - DGP - DA, DE 22 DE ABRIL DE 2025. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante-Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 20 de abril de 2025, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940455-4,

ADENILDO NOGUEIRA DA SILVA; e Art. 2º Determinar à DGP e à DIP que adotem as providências subsequentes.
Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE PUBLICAR A RESOLUÇÃO nº 102, de 16/04/2025, que aprova o teor da Minuta de Instrução Normativa encaminhada, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA FUNAPE Nº 22, de 07 de novembro de 2024, e visa adequar a competência para autorização de BLOQUEIO, SUSPENSÃO e DESLIGAMENTO, após a reestruturação organizacional desta Fundação e a transferência da Unidade de Controle de Benefícios da Diretoria de Previdência para a Diretoria de Arrecadação e Investimentos, além de prever desbloqueio e restabelecimento no caso de beneficiário erroneamente pontuado como falecido em sistema de controle de óbito. Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.**Tarciana Bezerra Pessoa Guerra** – Presidente da Sessão.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90016.2025

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **Dispositivos médicos do tipo insumos laboratoriais**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas dos seguintes órgãos participantes: **Secretaria de Defesa Social – SDS - Célula de Guarda e Diretoria de Apoio ao Sistema de Saúde – DASIS - Laboratório de Análise Clínicas - SEACLIN**. Valor máximo estimado: R\$ **802.648,60** Início disputa: 12/05/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183.7760. e e-mail lindomar.silva2@saude.pe.gov.br Pregoeira/ Agente de Contratação 26.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO Nº 90150.2025

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de MOBILIÁRIO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO DA PMPE, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, visando atender às demandas da ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO PAUDALHO e do CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – PMPE.Valor máximo estimado: R\$ **481.072,36** Início disputa: 09/05/2025, às 10:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183.7760. e e-mail lindomar.silva2@saude.pe.gov.br Pregoeira/Agente de Contratação 26.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº59907653/2025-GAB/ SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias; CONTRATADA: NIHON KOHDEN BRASIL IMP. EXP E COM DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 14.365.637/0001-96; ORIGEM: PROC. Nº 0272.2023.AC-59.PE.0234.SAD.BOMBEIROS. Recife/PE, 22ABR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2022-GAB/SDS – OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 18/04/2025 a 17/04/2026, do contrato em epígrafe; VALOR TOTAL: R\$15.416,10; EMPENHO: 2025NE000398; CONTRATADA: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.863.530/0001-80; ORIGEM: PROC. Nº 0034.2021.CPLII.PE.0022.DAG-SDS. Recife/PE, 22ABR2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 071, de 23ABR2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

**QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina****9 - Elogio:**

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração